CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR JOÃO DA LUZ
Defensor do povo!

INDICAÇÃO N°_____ DE 11 SETEMBRO DE 2025.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO DA LUZ

"Sugere ao Chefe do Poder Executivo a criação de projeto de lei para concessão de adicional de periculosidade aos Conselheiros Tutelares do Município de Anápolis."

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anápolis,

O Vereador João da Luz que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem indicar a Vossa Excelência que seja estudada a viabilidade de envio de projeto de lei a esta Casa de Leis, dispondo sobre a concessão de adicional de periculosidade aos Conselheiros Tutelares do Município de Anápolis.

JUSTIFICATIVA

Os Conselheiros Tutelares desempenham função essencial para a proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). No exercício de suas atribuições, esses profissionais se deparam frequentemente com situações de risco, como diligências em áreas violentas, enfrentamento de conflitos familiares, acompanhamento de ocorrências de abuso e exploração, além de visitas em locais insalubres e inseguros.

Tais circunstâncias expõem os Conselheiros Tutelares a situações que se enquadram em condições de periculosidade, merecendo, portanto, reconhecimento por meio de adicional específico que compense os riscos enfrentados no desempenho de sua função pública.

A presente Indicação não tem caráter de criação de despesa, mas apenas sugere ao Executivo Municipal que encaminhe projeto de lei regulamentando o pagamento do adicional de periculosidade, em percentual compatível, de forma a valorizar e proteger esses agentes que diariamente zelam pela integridade e pelo futuro de nossas crianças e adolescentes.

Diante do exposto, indico ao Chefe do Poder Executivo a análise da viabilidade jurídica e orçamentária para concessão de adicional de periculosidade aos Conselheiros Tutelares de Anápolis, enviando o respectivo projeto de lei para apreciação desta Câmara Municipal.

Anápolis, 11 de setembro de 2025.

JOÃO DA LUZ
Vereador – CIDADANIA

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br